



Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011405/24

MUNICÍPIO DE BARREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho das unidades básicas de saúde, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Necessário se fazer a aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos, destinados para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do município. A aquisição dos equipamentos supracitados trará diversos benefícios para a população de Barreira, dentre os quais podemos destacar: Melhoria na qualidade do atendimento: Os novos equipamentos permitirão aos profissionais de saúde da UBS oferecer um atendimento mais preciso, eficiente e humanizado à população. Ampliação da oferta de serviços: Com os novos equipamentos, a UBS poderá oferecer uma gama mais ampla de serviços de saúde à população, como exames laboratoriais, radiológicos e odontológicos. Redução do tempo de espera: Os novos equipamentos contribuirão para a otimização dos processos de atendimento, reduzindo o tempo de espera dos pacientes. Promoção da saúde e do bem-estar: A UBS, equipada com



os devidos equipamentos, estará apta a promover a saúde e o bem-estar da população de Barreira de forma mais eficaz. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Barreira, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender todas as secretarias da prefeitura municipais e anexas. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra de cada secretaria.
- c) Especificações e Quantidades:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de Raio X digital portátil.	1.0	Unidade		
Aparelho de Raio X digital portátil. Potencia mínima 20KW; Cabo disparador de dois estagios com comprimento mínimo de 3M: Conexão via tomada de 03 pinos; Braço articulado pantográfico ou telescópico; Sistema conjugado ao gerador; Sistema de rodízios com travamento nas rodas; Registro na ANVISA.					
2	Aparelho eletrocardiográfico 12 canais	1.0	Unidade		
Aparelho eletrocardiográfico 12 canais. Tela touch screen de alta resolução 8,4" ou superior; Teclado alfa numérico; Detecção de sinal fraco; Indicação da qualidade do sinal de ECG; Impressora térmica de alta resolução para imprimir em papel térmico tamanho A4; Suporte para impressora USB externa; Armazenamento interno para 500 ECGs; Transmissão de dados para PC (rede/wifi); Exportação de dados e relatório nos formatos PDF/FDA-XML; Registro ANVISA.					





3	Autoclave hospitalar horizontal 150 litros	1.0	Unidade		
Autoclave hospitalar horizontal 150 litros. Capacidade de camara interna 75L; Dimensões minimas interna da camara: 41cm altura x 120cm profundidade; Possuir 02 portas; No minimo 02 carros externos para acomodação de material; 01 carro interno para acomodação de material; Sistema de purificador de água por osmose; Registro ANVISA.					
4	Balança antropométrica adulta.	1.0	Unidade	2.665,55	2.665,55
Balança antropométrica adulta. Modelo digital: Capacidade máxima 200Kg; Regua antropométrica até 2M. Homologada pelo Inmetro.					
5	Balança antropométrica infantil	1.0	Unidade		
Balança antropométrica infantil. Modelo digital; Capacidade máxima 16Kg; Concha 540x290mm. Homologada pelo Inmetro.					
6	Berço hospitalar com grade	2.0	Unidade		
Berço hospitalar com grade. Cabeceira mecanica por manivela; Com colchão de espuma D28; Movimentos fawler. Registro ANVISA.					
7	Biombo triplo	11.0	Unidade		
Biombo triplo. Confeccionado em aço/ferro pintato; Divisórias moveis com rodizios; Dimensões minimas aberto: 183Cm comprimento x 173cm altura; Dimensões minimas fechado: 173cm altura x 67cm de largura x 40cm profundidade.					
8	Braçadeira para injeção	2.0	Unidade		
Braçadeira para injeção. Confeccionada em aço/ferro, pintada, pedestal com regulagem de altura.					
9	Cadeira de rodas adulta banho	2.0	Unidade		
Cadeira de rodas adulta banho. Com escosto; confeccionada em aço/ferro pintado; Escamoteável; Com elevação para os pés: Capacidade máximo de peso 120Kg; Rodizio com travas das rodas; Suporte braços. Registro ANVISA.					
10	Cadeira de rodas adulta.	4.0	Unidade		
Cadeira de rodas adulta. Confeccionada em aço/ferro pintado; escamoteável; Elevação para os pés; Peso máximo suportado 120Kg, Registro ANVISA.					
11	Cama hospitalar tipo fawler eletrica	7.0	Unidade		
Cama hospitalar tipo fawler eletrica. Estrutura de aço carbono com tratamento antiferrugem; Cabeceira removiveis; Grandes em material termoplástico injetado; Acionamento através de motor eletrico bivolt; Regulagem algura 58 a76cm; Inclinação leito de 55 graus; Rodizios com freios; Capacidade máxima de peso 150Kg; Dimensões minimas: 1,90m comprimento x 0,90m largura; Colchão espuma D28. Registro ANVISA					
12	Cardioversor/desfibrilador	1.0	Unidade		
Cardioversor/desfibrilador. Modelo DEA; Oximetria. Bateria recarregavel; Memoria ECG; Alarmes sonoros. Registro ANVISA.					
13	Carro maca avançada.	2.0	Unidade		
Carro maca avançada. Estrutura termoplásticou ou aço carbono revestido; Cabeceira para apoio dorsal regulável; Grande em aço inox; Rodizios com freios; Suporte para soro; Capacidade máxima de peso 180 Kg; Dimensões minimas: 190cm comprimento x 60cm altura x 82cm largura. Registro ANVISA.					
14	Carro preparo medicamentos	4.0	Unidade		
Carro preparo medicamentos. Confeccionado em aço/ferro pintado; 04 Gavetas; Sistema de travas nas rodas; Dimensões minimas: 0,40cm comprimento x 0,55cm largura x 116 cm de altura.					





15	Cilindro de gases medicinais.	12.0	Unidade		
Cilindro de gases medicinais. Confeccionado em aço; Capacidade minima 15 litros; Suporte com rodizios; Válvula reguladora e Fluxometro					
16	Foco cirurgico	1.0	Unidade		
Foco cirurgico. Base móvel com rodizios, sistema de emergencia e bateria; Lampada de led no minimo 45.000 lux; Ajuste intensidade luminosa; Autonomia bateria minima de 6 horas. Registro ANVISA.					
17	Impressora Dry filmes radiológicos.	1.0	Unidade		
Impressora Dry filmes radiológicos. Sistema de impressão a seco; Resolução minima 50 microns; Capacidade minima de impressão 70 filmes/hora; Tamanho minimo do filme 35x43cm; Resolução minima impressão 300dpi; Capacidade minima bandeja 100 filmes; Conexão direta com o aparelho de Raio X; Registro ANVISA.					
18	Maca simples	5.0	Unidade		
Maca simples. Confeccionada em aço/ferro pintado; Cabeceira regulável; Colchão revestido em courvin; Capacidade máxima peso suportado 180Kg; Dimensões minimas: 192cm comprimento x 65cm largura x 81 cm de altura.					
19	Mesa para exames	4.0	Unidade		
Mesa para exames. Confeccionada em aço/ferro pintado; Colchão revestido em courvin; Dimesões minimas: 180cm comprimento x 60cm largura x 80cm altura.					
20	Monitor Multiparametro.	1.0	Unidade		
Monitor Multiparametro. Tela com dimensões minimas de 12" de alta resolução; Bateria interna recarregável com duração minima de 2 horas; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Alimentação bivolt. Registro ANVISA.					
21	Negatoscópio	2.0	Unidade		
Negatoscópio. 02 Corpos; Painel poliestileno; Iluminação fita de led; Alimentação bivolt; Dimensões minimas: 70cm largura x 45 cm altura x 7cm profundidade.					
22	Poltrona hospitalar.	11.0	Unidade		
Poltrona hospitalar. Confeccionada em aço/ferro pintado; Estofado courvin; Reclinável; Suporta peso máximo 180Kg.					
23	Suporte soro.	9.0	Unidade		
Suporte soro. Tipo pedestal, Confeccionado em aço/ferro pintado; Minimo 03 ganchos; Base fixa.					
24	Armário de aço alto.	12.0	Unidade		
Armário de aço alto. 02 portas com fechadura; Confeccionado em aço; 04 prateleiras; Dimensões minimas: 160cm altura x 70cm de largura.					
25	Ar condicionado 12.000 Btus.	7.0	Unidade		
Ar condicionado 12.000 Btus. Modelo split; Digital; Ciclo frio; Eficiencia de energia classe A; Serpetina de cobre; 220 Volts; Certificado Inmetro.					
26	Ar condicionado 18.000 Btus.	5.0	Unidade		
Ar condicionado 18.000 Btus. Modelo split; Digital; Ciclo frio; Eficiencia de energia classe A; Serpetina de sobre; 220 volts; Certificado Inmetro.					
27	Ar condicionado 9.000 Btus	4.0	Unidade		
Ar condicionado 9.000 Btus. Modelo split; Digital; Ciclo frio; Eficiencia de energia classe A; Serpetina de sobre; 220 volts; Certificado Inmetro.					





28	Ar condicionado 30.000 Btus.	1.0	Unidade		
Ar condicionado 30.000 Btus. Modelo split; Digital; Ciclo frio; Eficiencia de energia classe A; Serpetina de sobre; 220 volts; Certificado Inmetro.					
29	Armário de aço baixo	15.0	Unidade		
Armário de aço baixo. 02 portas com fechadura; Confeccionado em aço; 02 prateleiras; Dimensões minimas: 100cm de altura x 70cm largura.					
30	Armário de aço inox	1.0	Unidade		
Armário de aço inox. 01 porta; Estrutura aço inoxidável; 04 prateleiras; Dimensões minimas: 160cm de altura x 70cm largura.					
31	Armário vitrine	10.0	Unidade		
Armário vitrine. 01 porta de vidro com fechadura; Estrutura chapa de aço carbono; 04 prateleiras; Dimensões minimas: 1528cm altura x 50cm largura x 42cm profundidade.					
32	Armário vitrine. 02 portas	12.0	Unidade		
Armário vitrine. 02 portas; Confeccionado em aço/ferro pintado; 04 prateleiras; Dimensões minimas: 145cm de altura x 65cm largura x 40cm profundidade.					
33	Bancada	2.0	Unidade		
Bancada. Estrutura aço inox; 02 prateleiras; Dimensões minimas: 200cm comprimento x 70cm largura x 90cm altura.					
34	Bebedouro de coluna	3.0	Unidade		
Bebedouro de coluna. Tipo gelagua; 02 torneiras; 220 volts; Saída agua natural e gelada. Certificado Inmetro.					
35	Birô.	12.0	Unidade		
Birô. 02 gavetas; confeccionado em madeira/MDP/MDF; Dimensões minimas: 110cm largura x 60cm profundidade x 80cm altura.					
36	Botijão de gás.	5.0	Unidade		
Botijão de gás. Confeccionado em aço; Capacidade minima 13kg.					
37	Cadeira escritório	15.0	Unidade		
Cadeira escritório. Tipo secretaria com braço; Giratória; Regulagem altura; Pés com rodizios; Assento e encosto de tecido.					
38	Cadeira uso geral.	40.0	Unidade		
Cadeira uso geral. Confeccionada em aço/ferro; Sem braços; Assento e encosto em polipropileno.					
39	Cama beliche.	2.0	Unidade		
Cama beliche. Confeccionada em madeira; Com colchão de espuma; Dimensões minimas: 160cm de altura x 205cm de largura x 95 de profundidade.					





40	Cama solteiro simples	4.0	Unidade			
Cama solteiro simples.	Confeccionada em madeira;	Com colchão de espuma;	Dimensões minimas: 94cm largura x 110 cm altura x 199cm comprimento.			
41	Carro transporte alimentos	2.0	Unidade			
Carro transporte alimentos.	Confeccionado em aço/ferro pintado;	02 portas; 04 prateleiras;	dimensões minimas: 70cm altura x 70 cm largura x 70cm comprimento.			
42	Carro transporte de material diversos	3.0	Unidade			
Carro transporte de material diversos.	Confeccionado em polietileno;	Capacidade minima 180L;	Com rodizios; Dimensões minimas: 70cm altura x 60 cm largura x 70cm comprimento.			
43	Escada.	6.0	Unidade			
Escada.	Confeccionada em aço/ferro pintado;	02 degraus;	Material base antiterrapante;	Capacidade maxima de peso 120kg.		
44	Fogão industrial.	1.0	Unidade			
Fogão industrial.	Confeccionado em ferro fundido;	04 bocas;	Coletor de gorduras;	alimentação queimadores GLP.		
45	Forno microondas.	2.0	Unidade			
Forno microondas.	Capacidade minima	26L;	220 volts;	Função descongelar;	Travas	de segurança.
46	Feezer horizontal	1.0	Unidade			
Feezer horizontal.	02 portas;	Capacidade minima 325L;	Bivolt			
47	Frigobar	2.0	Unidade			
Frigobar.	Capacidade minima 120L;	Pés niveladores;	Bivolt.			
48	Geladeira.	1.0	Unidade			
Geladeira.	Capacidade minima 300L;	Sistema frost free;	Capacidade minima armazenamento congelador 47L;	Bivolt		
49	Lavadora de Roupa.	1.0	Unidade			
Lavadora de Roupa.	Domestica;	Capacidade minima	15Kg;	Pés niveladores;	Reaproveitamento da agua;	Dispenser para sabão
50	Longarina.	10.0	Unidade			
Longarina.	03 assentos Confeccionada em ferro pintado;	Sem braços;	Assento e encosto polipropileno;	Capacidade maxima de peso 120kg.		
51	Mesa impressora	6.0	Unidade			
Mesa impressora.	Estrutura aço/ferro;	Tampo madeira/MDP/MDF;	Dimensões minima: 80cm altura x 60cm largura x 40cm comprimento.			
52	Tv 32 polegadas	7.0	Unidade			
Tv 32 polegadas.	Função smart TV;	Resolução 4K;	Entradas: USB e HDMI;	Controle remoto;	Bivolt.	





53	Computador desktop básico completo	6.0	Unidade		
Computador desktop básico completo. Processador Intel Core i5, Monitor led 19"; Teclado padrão ABNT2; Mouse; Armazenamento interno minimo SSD 240GB; Memória RAM minima 8GB; Portas: USB; HDMI, Video; Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits instalado, garantia minima de 12 meses.					
54	Impressora multifuncional	6.0	Unidade		
Impressora multifuncional (Impressora, Scaner e Copiadora). Impressão jato de tinta; Eco tank; Resolução minima de impressão 1200 x 1200 DPI; Velocidade minima de impressão 35 PPM; Suporte para papel: A5; A4; Carta e Oficio; Bandeja alimentação papel minimo de 100 folhas; Cilco mensal minimo 30.000 Paginas; Wifi; Bivolt. Garantia minima de 12 meses.					
55	Nobreak.	12.0	Unidade		
Nobreak. Potencia nominal minima 1,2kv; Tesão de entrada 220V; Tesão saida 110V; Autonomia minima da bateria 15 minutos; 06 Tomadas de saídas padrão brasileiro. Garantia minima de 12 meses.					
56	Impressora multifuncional	1.0	Unidade		
Impressora multifuncional (Impressora, Scaner e Copiadora). Impressão laser; Padrão cor monocromático; Memoria RAM minima 128MB; Resolução minima de impressão 600 x 600 DP e Digitalização 1200 x 1200 DPI; Velocidade minima de impressão 30 PPM; Suporte para papel: A5; A4; Carta e Oficio; Bandeja alimentação papel minimo de 150 folhas; Cilco mensal minimo 30.000 Paginas; Wifi; Bivolt. Garantia minima de 12 meses.					
57	Liquidificador industrial	1.0	Unidade		
Liquidificador industrial. Confeccionado em aço inox; Capacidade minima 5L; Potencia minima 1300W; Bivolt					

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento; II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;





III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou



dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:



4.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social. O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação. Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de Raio X digital portátil.	1.0	Unidade	30.525,18	30.525,18
Aparelho de Raio X digital portátil. Potencia mínima 20KW; Cabo disparador de dois estagiros com comprimento mínimo de 3M: Conexão via tomada de 03 pinos; Braço articulado pantográfico ou telescópico; Sistema conjugado ao gerador; Sistema de rodízios com travamento nas rodas; Registro na ANVISA.					
2	Aparelho eletrocardiográfico 12 canais	1.0	Unidade	13.074,58	13.074,58
Aparelho eletrocardiográfico 12 canais. Tela touch screen de alta resolução 8,4" ou superior; Teclado alfa numérico; Detecção de sinal fraco; Indicação da qualidade do sinal de ECG; Impressora térmica de alta resolução para imprimir em papel térmico tamanho A4; Suporte para impressora USB externa; Armazenamento interno para 500 ECGs; Transmissão de dados para PC (rede/wifi); Exportação de dados e relatório nos formatos PDF/FDA-XML; Registro ANVISA.					
3	Autoclave hospitalar horizontal 150 litros	1.0	Unidade	285.161,26	285.161,26
Autoclave hospitalar horizontal 150 litros. Capacidade de câmara interna 75L; Dimensões mínimas interna da câmara: 41cm altura x 120cm profundidade; Possuir 02 portas; No mínimo 02 carros externos para acomodação de material; 01 carro interno para acomodação de material; Sistema de purificador de água por osmose; Registro ANVISA.					





4	Balança antropométrica adulta.	1.0	Unidade	2.665,55	2.665,55
Balança antropométrica adulta. Modelo digital; Capacidade máxima 200Kg; Regua antropométrica até 2M. Homologada pelo Inmetro.					
5	Balança antropométrica infantil	1.0	Unidade	1.455,00	1.455,00
Balança antropométrica infantil. Modelo digital; Capacidade máxima 16Kg; Concha 540x290mm. Homologada pelo Inmetro.					
6	Berço hospitalar com grade	2.0	Unidade	3.233,33	6.466,66
Berço hospitalar com grade. Cabeceira mecanica por manivela; Com colchão de espuma D28; Movimentos fawler. Registro ANVISA.					
7	Biombo triplo	11.0	Unidade	862,89	9.491,79
Biombo triplo. Confeccionado em aço/ferro pintado; Divisórias moveis com rodizios; Dimensões minimas aberto: 183Cm comprimento x 173cm altura; Dimensões minimas fechado: 173cm altura x 67cm de largura x 40cm profundidade.					
8	Braçadeira para injeção	2.0	Unidade	216,67	433,34
Braçadeira para injeção. Confeccionada em aço/ferro, pintada, pedestal com regulagem de altura.					
9	Cadeira de rodas adulta banho	2.0	Unidade	924,33	1.848,66
Cadeira de rodas adulta banho. Com escosto; confeccionada em aço/ferro pintado; Escamoteável; Com elevação para os pés: Capacidade máxima de peso 120Kg; Rodizio com travas das rodas; Suporte braços. Registro ANVISA.					
10	Cadeira de rodas adulta.	4.0	Unidade	1.245,34	4.981,36
Cadeira de rodas adulta. Confeccionada em aço/ferro pintado; escamoteável; Elevação para os pés; Peso máximo suportado 120Kg, Registro ANVISA.					
11	Cama hospitalar tipo fawler eletrica	7.0	Unidade	13.261,33	92.829,31
Cama hospitalar tipo fawler eletrica. Estrutura de aço carbono com tratamento antiferrugem; Cabeceira removiveis; Grandes em material termoplástico injetado; Acionamento atraves de motor eletrico bivolt; Regulagem algura 58 a76cm; Inclinação leito de 55 graus; Rodizios com freios; Capacidade máxima de peso 150Kg; Dimensões minimas: 1,90m comprimento x 0,90m largura; Colchão espuma D28. Registro ANVISA					
12	Cardiovensor/desfibrilador	1.0	Unidade	28.666,33	28.666,33
Cardiovensor/desfibrilador. Modelo DEA; Oximetria. Bateria recarregavel; Memoria ECG; Alarmes sonoros. Registro ANVISA.					
13	Carro maca avançada.	2.0	Unidade	9.333,33	18.666,66
Carro maca avançada. Estrutura termoplásticou ou aço carbono revestido; Cabeceira para apoio dorsal regulável; Grande em aço inox; Rodizios com freios; Suporte para soro; Capacidade máxima de peso 180 Kg; Dimensões minimas: 190cm comprimento x 60cm altura x 82cm largura. Registro ANVISA.					
14	Carro preparo medicamentos	4.0	Unidade	1.547,57	6.190,28
Carro preparo medicamentos. Confeccionado em aço/ferro pintado; 04 Gavetas; Sistema de travas nas rodas; Dimensões minimas: 0,40cm comprimento x 0,55cm largura x 116 cm de altura.					
15	Cilindro de gases medicinais.	12.0	Unidade	2.485,75	29.829,00
Cilindro de gases medicinais. Confeccionado em aço; Capacidade minima 15 litros; Suporte com rodizios; Válvula reguladora e Fluxometro					



16	Foco cirurgico	1.0	Unidade	33.250,00	33.250,00
Foco cirurgico. Base móvel com rodízios, sistema de emergencia e bateria; Lampada de led no minimo 45.000 lux; Ajuste intensidade luminosa; Autonomia bateria mínima de 6 horas. Registro ANVISA.					
17	Impressora Dry filmes radiológicos.	1.0	Unidade	20.299,54	20.299,54
Impressora Dry filmes radiológicos. Sistema de impressão a seco; Resolução mínima 50 microns; Capacidade mínima de impressão 70 filmes/hora; Tamanho mínimo do filme 35x43cm; Resolução mínima impressão 300dpi; Capacidade mínima bandeja 100 filmes; Conexão direta com o aparelho de Raio X; Registro ANVISA.					
18	Maca simples	5.0	Unidade	1.872,92	9.364,60
Maca simples. Confeccionada em aço/ferro pintado; Cabeceira regulável; Colchão revestido em courvin; Capacidade máxima peso suportado 180Kg; Dimensões mínimas: 192cm comprimento x 65cm largura x 81 cm de altura.					
19	Mesa para exames	4.0	Unidade	3.260,42	13.041,68
Mesa para exames. Confeccionada em aço/ferro pintado; Colchão revestido em courvin; Dimesões mínimas: 180cm comprimento x 60cm largura x 80cm altura.					
20	Monitor Multiparametro.	1.0	Unidade	15.466,67	15.466,67
Monitor Multiparametro. Tela com dimensões mínimas de 12" de alta resolução; Bateria interna recarregável com duração mínima de 2 horas; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Alimentação bivolt. Registro ANVISA.					
21	Negatoscópio	2.0	Unidade	1.236,81	2.473,62
Negatoscópio. 02 Corpos; Painel poliestileno; Iluminação fita de led; Alimentação bivolt; Dimensões mínimas: 70cm largura x 45 cm altura x 7cm profundidade.					
22	Poltrona hospitalar.	11.0	Unidade	2.448,67	26.935,37
Poltrona hospitalar. Confeccionada em aço/ferro pintado; Estofado courvin; Reclinável; Suporta peso máximo 180Kg.					
23	Suporte soro.	9.0	Unidade	158,33	1.424,97
Suporte soro. Tipo pedestal, Confeccionado em aço/ferro pintado; Mínimo 03 ganchos; Base fixa.					
24	Armário de aço alto.	12.0	Unidade	1.536,99	18.443,88
Armário de aço alto. 02 portas com fechadura; Confeccionado em aço; 04 prateleiras; Dimensões mínimas: 160cm altura x 70cm de largura.					
25	Ar condicionado 12.000 Btus.	7.0	Unidade	4.273,33	29.913,31
Ar condicionado 12.000 Btus. Modelo split; Digital; Ciclo frio; Eficiencia de energia classe A; Serpetina de cobre; 220 Volts; Certificado Inmetro.					
26	Ar condicionado 18.000 Btus.	5.0	Unidade	5.273,24	26.366,20
Ar condicionado 18.000 Btus. Modelo split; Digital; Ciclo frio; Eficiencia de energia classe A; Serpetina de sobre; 220 volts; Certificado Inmetro.					
27	Ar condicionado 9.000 Btus	4.0	Unidade	4.172,75	16.691,00
Ar condicionado 9.000 Btus. Modelo split; Digital; Ciclo frio; Eficiencia de energia classe A; Serpetina de sobre; 220 volts; Certificado Inmetro.					
28	Ar condicionado 30.000 Btus.	1.0	Unidade	8.316,67	8.316,67
Ar condicionado 30.000 Btus. Modelo split; Digital; Ciclo frio; Eficiencia de energia classe A; Serpetina de sobre; 220 volts; Certificado Inmetro.					





29	Armário de aço baixo	15.0	Unidade	1.290,00	19.350,00
Armário de aço baixo. 02 portas com fechadura; Confeccionado em aço; 02 prateleiras; Dimensões mínimas: 100cm de altura x 70cm largura.					
30	Armário de aço inox	1.0	Unidade	3.192,55	3.192,55
Armário de aço inox. 01 porta; Estrutura aço inoxidável; 04 prateleiras; Dimensões mínimas: 160cm de altura x 70cm largura.					
31	Armário vitrine	10.0	Unidade	2.456,43	24.564,30
Armário vitrine. 01 porta de vidro com fechadura; Estrutura chapa de aço carbono; 04 prateleiras; Dimensões mínimas: 152cm altura x 50cm largura x 42cm profundidade.					
32	Armário vitrine. 02 portas	12.0	Unidade	2.814,35	33.772,20
Armário vitrine. 02 portas; Confeccionado em aço/ferro pintado; 04 prateleiras; Dimensões mínimas: 145cm de altura x 65cm largura x 40cm profundidade.					
33	Bancada	2.0	Unidade	1.938,33	3.876,66
Bancada. Estrutura aço inox; 02 prateleiras; Dimensões mínimas: 200cm comprimento x 70cm largura x 90cm altura.					
34	Bebedouro de coluna	3.0	Unidade	1.629,67	4.889,01
Bebedouro de coluna. Tipo gelagua; 02 torneiras; 220 volts; Saída água natural e gelada. Certificado Inmetro.					
35	Birô.	12.0	Unidade	688,67	8.264,04
Birô. 02 gavetas; confeccionado em madeira/MDP/MDF; Dimensões mínimas: 110cm largura x 60cm profundidade x 80cm altura.					
36	Botijão de gás.	5.0	Unidade	279,08	1.395,40
Botijão de gás. Confeccionado em aço; Capacidade mínima 13kg.					
37	Cadeira escritório	15.0	Unidade	736,11	11.041,65
Cadeira escritório. Tipo secretaria com braço; Giratória; Regulagem altura; Pés com rodízios; Assento e encosto de tecido.					
38	Cadeira uso geral.	40.0	Unidade	289,92	11.596,80
Cadeira uso geral. Confeccionada em aço/ferro; Sem braços; Assento e encosto em polipropileno.					
39	Cama beliche.	2.0	Unidade	2.183,00	4.366,00
Cama beliche. Confeccionada em madeira; Com colchão de espuma; Dimensões mínimas: 160cm de altura x 205cm de largura x 95cm de profundidade.					
40	Cama solteiro simples	4.0	Unidade	2.161,53	8.646,12
Cama solteiro simples. Confeccionada em madeira; Com colchão de espuma; Dimensões mínimas: 94cm largura x 110cm altura x 199cm comprimento.					





41	Carro transporte alimentos	2.0	Unidade	4.946,30	9.892,60
Carro	transporte	alimentos.	Confeccionado	em	aço/ferro
portas;	04	prateleiras;	dimensões	minimas:	70cm altura x 70 cm largura x 70cm comprimento.
42	Carro transporte de material diversos	3.0	Unidade	4.429,50	13.288,50
Carro transporte de material diversos. Confeccionado em polietileno; Capacidade minima 180L; Com rodizios; Dimensões minimas: 70cm altura x 60 cm largura x 70cm comprimento.					
43	Escada.	6.0	Unidade	179,76	1.078,56
Escada. Confeccionada em aço/ferro pintado; 02 degraus; Material base antiterrapante; Capacidade maxima de peso 120kg.					
44	Fogão industrial.	1.0	Unidade	5.075,10	5.075,10
Fogão industrial. Confeccionado em ferro fundido; 04 bocas; Coletor de gorduras; alimentação queimadores GLP.					
45	Forno microondas.	2.0	Unidade	1.300,05	2.600,10
Forno	microondas.	Capacidade	minima	26L;	220
descongelar;		Travas		volts;	Função
46	Feezer horizontal	1.0	Unidade	6.973,49	6.973,49
Feezer horizontal. 02 portas; Capacidade minima 325L; Bivolt					
47	Frigobar	2.0	Unidade	2.465,79	4.931,58
Frigobar. Capacidade minima 120L; Pés niveladores; Bivolt.					
48	Geladeira.	1.0	Unidade	5.321,09	5.321,09
Geladeira. Capacidade minima 300L; Sistema frost free; Capacidade minima armazenamento congelador 47L; Bivolt					
49	Lavadora de Roupa.	1.0	Unidade	3.727,84	3.727,84
Lavadora de Roupa.	Domestica;	Capacidade	minima	15Kg;	Pés
niveladores; Reaproveitamento da agua; Dispenser para sabão					
50	Longarina.	10.0	Unidade	1.279,11	12.791,10
Longarina. 03 assentos Confeccionada em ferro pintado; Sem braços; Assento e encosto polipropileno; Capacidade maxima de peso 120kg.					
51	Mesa impressora	6.0	Unidade	636,13	3.816,78
Mesa impressora. Estrutura aço/ferro; Tampo madeira/MDP/MDF; Dimensões minima: 80cm altura x 60cm largura x 40cm comprimento.					
52	Tv 32 polegadas	7.0	Unidade	3.427,64	23.993,48
Tv 32 polegadas. Função smart TV; Resolução 4K; Entradas: USB e HDMI; Controle remoto; Bivolt.					
53	Computador desktop básico completo	6.0	Unidade	3.816,67	22.900,02
Computador desktop básico completo. Processador Intel Core i5, Monitor led 19"; Teclado padrão ABNT2; Mouse; Armazenamento interno minimo SSD 240GB; Memória RAM minima 8GB; Portas: UBS; HDMI, Video; Sistema					



operacional	Windows	10	Pro	64	bits	instalado,	garantia	minima	de
12									meses.
<hr/>									
54	Impressora multifuncional			6.0	Unidade		1.969,98	11.819,88	
Impressora multifuncional (Impressora, Scaner e Copiadora). Impressão jato de tinta; Eco tank; Resolução minima de impressão 1200 x 1200 DPI; Velocidade minima de impressão 35 PPM; Suporte para papel: A5; A4; Carta e Oficio; Bandeja alimentação papel minimo de 100 folhas; Cilco									
mensal	minimo	30.000	Paginas;	Wifi;	Bivolt.	Garantia	minima	de	12 meses.
55	Nobreak.			12.0	Unidade		875,90	10.510,80	
Nobreak. Potencia nominal minima 1,2kv; Tesão de entrada 220V; Tesão saída 110V; Autonomia minima da bateria 15 minutos; 06 Tomadas de saídas padrão brasileiro. Garantia minima de 12 meses.									
56	Impressora multifuncional			1.0	Unidade		3.633,68	3.633,68	
Impressora multifuncional (Impressora, Scaner e Copiadora). Impressão laser; Padrão cor monocromático; Memoria RAM minima 128MB; Resolução minima de impressão 600 x 600 DP e Digitalização 1200 x 1200 DPI; Velocidade minima de impressão 30 PPM; Suporte para papel: A5; A4; Carta e Oficio; Bandeja alimentação papel minimo de 150 folhas; Cilco									
mensal	minimo	30.000	Paginas;	Wifi;	Bivolt.	Garantia	minima	de	12 meses.
57	Liquidificador industrial			1.0	Unidade		1.930,67	1.930,67	
Liquidificador industrial. Confeccionado em aço inox; Capacidade minima 5L; Potencia minima 1300W; Bivolt									

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Aquisição de materiais e equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos por um período de 07 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Equipamentos Odontológicos: Todos os equipamentos odontológicos serão devidamente selecionados e instalados por profissionais qualificados, garantindo sua eficiência e segurança durante os procedimentos. Serão adquiridos equipamentos modernos e de alta qualidade para assegurar um atendimento eficaz e confortável para os pacientes. - **Materiais e Insumos:*** Serão providenciados todos os materiais e insumos necessários para a realização dos procedimentos odontológicos, incluindo instrumentais, materiais de consumo, medicamentos e produtos de higiene e esterilização. A garantia da qualidade e procedência desses materiais será uma prioridade para assegurar a segurança e o bem estar dos pacientes



A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SAÚDE	ANA LARA ARAUJO VENTURA	FISCAL DE CONTRATO	

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SAÚDE	GILENO LIMA MAGALHÃES	SECRETARIO (A)	

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é Aquisição de equipamentos mobiliário, hospitalar, de escritório e aparelhos eletrônicos destinados à Unidade Básica de Saúde de Barreira/CE, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico

Barreira/CE, 28 de maio de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**CARLOS EDUARDO SOARES
MEMBRO MATRICULA N° 14054**

**MONICA MARIA DOS SANTOS
MEMBRO MATRICULA N° 7078**

**ANTÔNIO PAZ ROMÃO
PRESIDENTE MATRICULA N° 35**

